

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
(sucessora legal da Qualicorp Corretora de Seguros S.A.)
5ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE	
EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	5
EVENTOS REALIZADOS – 2019	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	8
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	8
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19	8
GARANTIA.....	9
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	9
DECLARAÇÃO	9

EMISSORA

Denominação Comercial:	Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
CNPJ:	11.992.680/0001-93
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

5ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

QCCS15

Código ISIN:

BRQCCSDBS049

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

28 de junho de 2019

Data de Vencimento:

28 de junho de 2022

Quantidade de Debêntures:

310.000 (trezentas e dez mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais)

Valor Nominal:

1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não são conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% CDI + 1,15% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
07/01/2020
07/07/2020
07/01/2021
07/07/2021
07/01/2022
Data de Vencimento

Amortização:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão.

Obs: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 05 de julho de 2019 e, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 05 de dezembro de 2019.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, conforme previsto na cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, para: (i) alongamento do passivo financeiro da Emissora, no montante de R\$ 265,2 MM, notadamente para a realização de resgate antecipado facultativo total da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da Emissora, e (ii) para capital de giro no montante de R\$ 44,8 MM, utilizado para o pagamento de dividendos da Qualicorp S.A.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 30.10.2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberada e aprovada: (i) autorizar e manifestar a anuência prévia (*waiver*), a realização da Incorporação, conforme descrita no fato relevante publicado

pela Qualicorp (Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.) em 14 de outubro de 2019, para todos os fins e efeitos, incluindo, mas não se limitando, para que a Incorporação não seja considerada um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, de forma que a Qualicorp passe a ser sucessora por incorporação da Companhia (Qualicorp Corretora de Seguros S.A.), inclusive, com relação a todos os direitos e obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, observado que a Incorporação somente será realizada após o cumprimento de determinadas condições precedentes, sendo certo que o prazo para oposição de credores previsto no artigo 232 da Lei das Sociedades por Ações já foi devidamente observado. A aprovação da Incorporação pelos Debenturistas não está condicionada ao pagamento de qualquer taxa, multa, penalidade e/ou valor adicional (*waliver fee*); (ii) em razão da Deliberação prevista no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as Fiadoras a celebrar aditamento à Escritura de Emissão a fim de, em razão da Incorporação, formalizar a sucessão a título universal, sem qualquer solução de continuidade, pela Qualicorp, nos termos do artigo 227 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, de todos os deveres e obrigações da Companhia decorrentes da Escritura de Emissão, bem como realizar todas as demais alterações necessárias em decorrência da Incorporação; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia e as Fiadoras, todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir os itens acima, inclusive por meio da assinatura de quaisquer instrumentos, incluindo, mas não se limitando, do aditamento à Escritura de Emissão. [Veja na íntegra](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$1.000,00000000	R\$29,34283899	R\$1.029,34283899	R\$ 319,096.280,09

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
310.000	-	-	310.000

EVENTOS REALIZADOS – 2019

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, remuneração, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A.
Emissão:	4ª emissão
Valor da Emissão:	R\$ 261.000.000,00 (duzentos e sessenta e um milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	26.100 (vinte e seis mil e cem debêntures)
Espécie:	Quirografária, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As debêntures foram resgatadas antecipadamente em 22.07.2019
Garantias:	Fiança
Remuneração:	CDI + 1,30% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora até o resgate antecipado estava adimplente com suas obrigações.

Emissora:	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.
Emissão:	3ª emissão
Valor da Emissão:	R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	35.000 (trinta e cinco mil debêntures)
Espécie:	Quirografária, com garantia fidejussória adicional

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Prazo de vencimento:	As debêntures foram resgatadas antecipadamente em 22.07.2019
Garantias:	Fiança
Remuneração:	CDI + 1,30% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora até o resgate antecipado estava adimplente com suas obrigações.

Emissora:	QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. (sucessora legal da Qualicorp Corretora de Seguros S.A.)
Emissão:	5ª emissão
Valor da Emissão:	R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	310.000 (trezentas e dez mil debêntures)
Espécie:	Quirografia, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 28.06.2022
Garantias:	Fiança
Remuneração:	100% CDI + 1,15% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.

Emissora:	QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
Emissão:	3ª emissão
Valor da Emissão:	R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	700.000 (setecentas mil debêntures)
Espécie:	Quirografia, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 28.06.2022
Garantias:	Fiança
Remuneração:	100% CDI + 1,15% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.

Emissora:	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.
Emissão:	4ª emissão
Valor da Emissão:	R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	290.000 (duzentas e noventa mil debêntures)
Espécie:	Quirografia, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As debêntures vencerão em 28.06.2023
Garantias:	Fiança
Remuneração:	100% CDI + 1,15% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em assembleia geral extraordinária realizada em 12.02.2019, foi deliberado e aprovado a encerrar o estabelecimento filial da Companhia localizado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 635, sala 801, Enseada do Suá, CEP 29050-335 (CNPJ/ME 07.755.207/0017-82 - NIRE 32900461213), cujas atividades foram encerradas em 10 de outubro de 2018. Em virtude desta deliberação, o acionista aprovou a alteração do parágrafo único do artigo 2º do estatuto social da Companhia.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 31.10.2019, foi deliberado e aprovado, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A., o Protocolo e a proposta de Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, em decorrência da qual a Companhia será extinta e sucedida pela Incorporadora (Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros) a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais e não patrimoniais. A incorporação não resultará em aumento de capital da Incorporadora, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Incorporadora possui na Companhia será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Companhia e, portanto, não haverá alteração de participação societária atualmente detida pelos acionistas da Incorporadora, nem a emissão de novas ações. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à implementação e efetivação da Incorporação. Nesta Assembleia, em seu Anexo I,

contém o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Qualicorp Corretora de Seguros S.A. pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

Em Fato Relevante publicado ao mercado no dia 31.10.2019, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002 ("ICVM 358"), conforme alterada, e na Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, a QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 11.992.680/0001-93 ("Companhia"), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 14 de outubro de 2019, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que os acionistas da Companhia, reunidos em assembleia extraordinária nesta data, aprovaram a incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária integral Qualicorp Corretora de Seguros S.A. ("Incorporada" e "Incorporação", respectivamente). Tendo em vista a aprovação da Incorporação também pela Companhia, na qualidade de única acionista da Incorporada, em assembleia extraordinária da Incorporada realizada nesta data, em decorrência da Incorporação: (i) a Companhia incorporou a totalidade do patrimônio líquido da Incorporada, o qual foi determinado com base no critério contábil e laudo de avaliação de empresa especializada, não tendo ocorrido aumento do capital social da Companhia; (ii) a Companhia passou a suceder a Incorporada a título universal e sem qualquer solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivo, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais, com efeitos a partir desta data; (iii) a Incorporada foi extinta e, como consequência, as ações de emissão da Incorporada foram canceladas e extintas.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 31.10.2019, foi deliberado e aprovado a ratificação da nomeação e da contratação da APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., na qualidade de empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Qualicorp Corretora de Seguros S.A., a ser incorporada pela Companhia nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Qualicorp Corretora de Seguros S.A., celebrado pela administração da Incorporadora e a administração da Companhia em 09 de outubro de 2019. As ações da Incorporada serão extintas e canceladas em virtude da Incorporação e, não haverá aumento de capital ou a emissão de novas ações pela Companhia decorrente da Incorporação e, não haverá qualquer relação de troca entre ações da Incorporadora e da Companhia. Ficou consignado em ata que as Assembleias Gerais de Debenturistas da Incorporada e da Companhia aprovaram a Incorporação em 30 de outubro de 2019. Este Protocolo poderá ser encontrado no Anexo I desta assembleia.

Em Comunicado ao Mercado publicado dia 12.11.2019, A Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 12, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 12 de Novembro de 2019, a Companhia recebeu comunicação do Sr. José Seripieri Filho ("Junior") informando que suas participações alcançaram, de forma agregada, 28.256.000 ações ordinárias, representando aproximadamente 9,98% das ações ordinárias emitidas pela Companhia (9,95% considerando o aumento de capital realizado pela Companhia na presente data). A operação acima mencionada, consuma o contrato de compra e venda de ações celebrado entre o Sr. José Seripieri Filho e a Rede D'Or, conforme Comunicado ao Mercado de 08 de Agosto de 2019.

Em Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 12.11.2019, iniciados os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração deu conhecimento aos demais conselheiros a respeito do recebimento, nesta data, das cartas de renúncia apresentadas pelo Sr. José Seripieri Filho ("Junior") a seus cargos de Diretor Presidente, conselheiro de administração e membro do comitê de remuneração da Companhia, diante da consumação da operação de compra e venda de ações entre a 831 S.A., o L2 FIP, Junior e a Rede D'Or, conforme divulgado ao mercado por meio de fato relevante de 8 de agosto de 2019. Nesta RCA, uma das deliberações tomadas foram: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, mediante o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opção, no valor de R\$8.068.500,00 (oito milhões, sessenta e oito mil e quinhentos reais), com a emissão de 675.000 (seiscentas e setenta e cinco mil) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas escriturais e sem valor nominal, a serem integralizadas na data da subscrição, conforme Boletins de Subscrição arquivados na sede social da Companhia, pelos beneficiários do Plano de Opção que comunicaram a Companhia até a presente data de sua intenção de exercício de opções (conforme relação aprovada pelos Conselheiros e arquivada na sede da Companhia), devendo a subscrição ocorrer a partir da presente data no prazo de até 30 (trinta) dias, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 171, Parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76. Em virtude do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passará de R\$ 888.489.088,73 (oitocentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos), dividido em 283.339.325 (duzentos e oitenta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 896.557.588,73 (oitocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), dividido em 284.014.325 (duzentos e oitenta e quatro milhões, quatorze mil, trezentos e vinte e cinco) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. As ações a serem emitidas conferirá ao seu titular, a partir da data de sua emissão, os mesmos direitos conferidos às ações da mesma espécie, de acordo com o estabelecido em lei e no Estatuto Social da Companhia, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após esta data. Não ocorrendo a

subscrição das ações pelo beneficiário do Plano de Opção no prazo acima definido, o Conselho de Administração deverá deliberar a retificação do aumento de capital ora aprovado.

Em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 12.11.2019, passou-se então à eleição do novo Diretor Presidente da Companhia, em razão da renúncia apresentada pelo Sr. José Seripieri Filho, tendo sido eleito para tal cargo, por unanimidade dos votos dos conselheiros, o Sr. Bruno Ferreira Blatt, brasileiro, casado, desenhista industrial, portador da carteira de identidade nº 10.108.832-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 078.894.157-70, estabelecido na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 42, 5º andar, Centro, CEP 20.021-290, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à assembleia geral ordinária que examinará as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2019.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/03/DFs_QC-SA-2019-Planner.pdf

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 2,00$$

Onde,

"Dívida Líquida": É a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante da Emissora com base nas informações financeiras consolidadas, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante da Emissora, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Emissora e suas controladas que venha a ser criada, menos a rubrica de operações com derivativos do ativo circulante e não circulante e menos a soma (i) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (ii) as aplicações financeiras em garantia (circulante e não circulante), com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado do grupo da Emissora.

"EBITDA": é o lucro operacional antes de juros, tributos, amortizações e depreciação ao longo dos último 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas mais decentes demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, sendo o EBITDA ajustado para (i) despesas não caixa; (ii) despesas não recorrentes, e (iii) pro forma para aquisições nos 12 (doze) meses anteriores.

Segue quadro demonstrativo dos *Covenants* de 2019:

<i>*em milhares de Reais</i>		2019
1	Dívida Líquida	918.039
2	EBITDA	982.950
(i)	(1) / (2) ≤ 2,00	0,93

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Em consonância com o disposto na Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente e do Ofício Circular exarado pelas superintendências de relações com Empresas, normas contábeis e de auditorias, ambas da Comissão de Valores Mobiliários, colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19:

**COVID-19*

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2020, informamos que até o momento a Administração não vislumbra impactos econômico-financeiros significativos em seus negócios."

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

Adicionalmente, a debêntures contam com a fiança prestada pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.. A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, conforme quadro abaixo:

31/12/2019 (R\$ Mil)	
Saldo Devedor da Emissão	319.096
PL da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	506.869

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"